

ELIANA DE FATIMA MELO E MELO

De: ELIANA DE FATIMA MELO E MELO
Enviado em: segunda-feira, 24 de abril de 2023 15:33
Para: ALCINDO AUGUSTO PALHA JUNIOR; LEANDRO SOARES COSTA BORGES;
ELIANA DE FATIMA MELO E MELO; MARCOS VINICIUS GALVAO DA
ENCARNACAO
Cc: Coordenadoria de Contratos e Convenios
Assunto: Alteração de Equipes- PA-PRO-2022/01822 - Cxs de papelão.

Senhores (as),

Com meus cordiais cumprimentos, de ordem da Ilma. Sra Coordenadora de Convênios e Contratos, deste Egrégio Tribunal de Justiça, e em obediência às Portarias de nº. 1227/2022-GP e 06/2021-SEAD, **instituo as Equipes de planejamento, de apoio e de gestão e fiscalização, fazendo a indicação do integrante administrativo, e deixando de fazer do fiscal administrativo, considerando a ausência de necessidade da demanda, as quais serão da seguinte forma:**

Equipe de planejamento da contratação:

Integrante Demandante:

Nome: Alcindo Augusto Palha: 6830-6 Telefone: (91) 3131-6875 E-mail: alcindo.junior@tjpa.jus.br

Integrante Técnico:

Nome: Leandro Soares Costa Borges Matrícula: 5851-3 Telefone: (91) 3131-6875 E-mail: leandro.borges@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo:

Nome: Eliana de Fátima Melo e Melo Matrícula: 9810-8 E-mail: eliana.melo@tjpa.jus.br

Equipe de apoio da contratação:

Integrante Demandante:

Nome: Alcindo Augusto Palha: 6830-6 Telefone: (91) 3131-6875 E-mail: alcindo.junior@tjpa.jus.br

Integrante Técnico:

Nome: Leandro Soares Costa Borges Matrícula: 5851-3 Telefone: (91) 3131-6875 E-mail: leandro.borges@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo:

Nome: Eliana de Fátima Melo e Melo Matrícula: 9810-8 E-mail: eliana.melo@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

Gestor do Contrato:

Nome: Marcos Vinicius Galvão da Encarnação Matrícula: 208531 Telefone: 3131-6885 E-mail: vinicius.encarnacao@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante e Técnico:

Nome: Leandro Soares Costa Borges Matrícula: 5851-3 Telefone: (91) 3131-6875 E-mail: leandro.borges@tjpa.jus.br

Assim, ficam instituídas às equipes da contratação, observando que a cumulação de duas ou mais atribuições pelo mesmo servidor se encontra devidamente justificada, conforme a Portaria de nº. 1227/2022-GP, art. 5º, parágrafo único.

Demanda constante do Plano Anual de Contratações/2022 – SEAD 036 e 037.

Por fim, registro que o processo será encaminhado ao integrante demandante, a quem competirá coordenar as demais etapas do planejamento da contratação.



Cordialmente,

Eliana Melo
Assessora Jurídica da CCC/ TJE/PA

